PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.420
de 23 de fevereiro de 1995

Dá denominação às vias públicas situadas no Conjunto Habitacional Rafael Ramos de Andrade - CDHU II e dá outras providên - cias.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passam a ter as seguintes denominações as vias públicas do Conjunto Habitacional Rafael Ramos de Andrade-CDHU II, em Bofete.

I- A Rua 5, passa a denominar-se Rua Ernestina Eburneo Camargo.

II- A Rua 15, passa a denominar-se Rua Terezinha Cardoso Machado.

III- A Rua 16, passa a denominar-se Rua José Irineu de Souza.

IV- A Rua 17, passa a denominar-se Rua José Olegário de Souza.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vi - gor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Santé Maracajá
Chefe da Lançadoria